



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.282, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.016.

(Projeto de Lei nº038/2015, de autoria do Prefeito Silas Costa Pereira, com emenda do Vereador Cléber José Pevidor da Silva)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, tendo havido rejeição do veto e recusa de sanção, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), para a inserção de elemento de despesa, com o fim específico de permitir a transferência de recursos nas dotações apresentadas nos quadros seguintes, onde são indicados dotações e valores a serem anulados para fazer face à abertura dos créditos, na seguinte forma:

I - Inserção de Elemento de Despesa

Justificativa: Se fazem necessárias as inserções, em virtude de não existir a programação de aquisições de materiais de consumo para reformas nas unidades.

Secretaria Municipal de Educação

a. Classificação Orçamentária: 02.14.01.12.365.0002.1129 Construção e Reforma de Unidades Educacionais.

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	* Inseri 119 – Transferência FUNDEB	50.000,00
		* Inseri 119 – Transferência FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - PJ	* Anula 119 – Transferência FUNDEB	51.000,00
	Obras e Instalações		

b. Classificação Orçamentária: 02.14.01.12.361.0002.1129 Construção e Reforma de Unidades Educacionais.

Publicada no DOM nº 1256 - 01/03/16



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
1036	3.3.90.30.00 Material	de * Inseri 119 – Transferência FUNDEB	50.000,00
	Consumo	* Inseri 119 – Transferência FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00 Serviços	de * Anula 119 – Transferência FUNDEB	51.000,00
	Terceiros - PJ Obras e Instalações		

Art. 2º Fica também autorizada a modificação do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2016.


Cléber José Pevidor da Silva
Presidente